



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso (extracto) n.º 23/2009

Pelo despacho n.º 64/2008-GP de 12 de Dezembro de 2008, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas — Nomeada Auditora-Coordenadora, em comissão de serviço até 31 de Dezembro de 2010, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, a Técnica Verificadora Assessora Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, al. m) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto e nos artigos. 11.º e 12.º, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Junta-se o currículo da nomeada.

12 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

Nota curricular de Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989), com pós-graduação em Estudos Europeus (vertente jurídica) pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1992).

Exerceu advocacia nas áreas de Direito Administrativo e do Direito do Trabalho (1991-1992) e prestou apoio jurídico ao Gabinete do Ministro do Comércio e Turismo (1991-1992).

Ingressou da DGTC e exerceu funções no Núcleo de Contas — B (1992-1993).

Ingressou no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social e exerceu funções na Direcção de Serviços de Relações e Condições de Trabalho (1993-1996).

Exerceu funções na DGTC, no Núcleo Técnico de Contas, e no Departamento de Auditoria III — PIDDAC e Fundos Comunitários e no Departamento de Auditoria VI — Finanças e Saúde.

Auditora-Chefe do Departamento de Controlo Concomitante desde Maio de 2003.

Aviso (extracto) n.º 24/2009

Pelo despacho n.º 65/2008-GP de 15 de Dezembro, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas — Nomeada Auditora-Chefe da DGTC-Sede, em comissão de serviço até 31 de Dezembro de 2010, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, a Técnica Verificadora Superior Principal Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, al. m) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto e nos artigos. 11.º e 13.º, do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Junta-se currículo da nomeada.

15 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

Nota Curricular de Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins

1 — Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1986); Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais, pelo Instituto de Ciências Jurídico — Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — Técnica Verificadora Superior Principal do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

3 — Exerceu advocacia, entre 1986 e 1992.

4 — Docente do ensino oficial, entre 1990 e 1992.

5 — Iniciou funções, como técnica superior de 2.ª classe, na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em 1992.

6 — Funcionária da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1994.

7 — Exerceu funções nas áreas da Fiscalização Prévia e Concomitante — 1.ª Secção do TC (1992 a 1999).

8 — Requisitada pelo Gabinete do Ministro do Equipamento e da Administração do Território (1998-1999).

9 — Exerceu funções de consultadoria, nas áreas jurídica e financeira no Departamento de Consultadoria e Planeamento, tendo desenvolvido trabalhos, designadamente estudos e pareceres, no âmbito do apoio aos

sistemas de verificação e controlo, às actividades e planeamento e às relações internacionais do Tribunal (2000 a 2005).

10 — Coordenação do Núcleo de Informação Jurídica e Financeira do Departamento de Consultadoria e Planeamento (2004- 2005).

11 — Coordenadora da Equipa de Projecto e Auditoria da área da Defesa, com estatuto equiparado a Auditor — Chefe (2005-2007).

Secção Regional da Madeira

Despacho (extracto) n.º 57/2009

Por despacho do Conselheiro Director-Geral do Tribunal de Contas, de 11 de Dezembro de 2008, foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico superior assessor principal, do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Madeira, a licenciada Maria Luisa Pernetta de Sousa. (Não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2008. — A Auditora-Coordenadora, em substituição do Subdirector-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 2/2009

Processo: 3754/08.2TB AVR — Insolvência pessoa colectiva

Insolvente: Auto Moliceiro, S. A.,

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 3.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 05-12-2008, pelas 13:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Auto Moliceiro, S. A., NIF — 502584742, Endereço: Rua dos Canhas, Apartado 324, 3810-075 Aveiro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Silvério Pericão Rangel, Endereço: Rua de Santo António, 62 — 3.º A, Ílhavo, 3830 Ílhavo, Maria Filomena Pericão Rangel, Endereço: Rua de Santo António, n.º 62, 3.º A, 3830 Ílhavo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Teresa Alegre, Endereço: Rua do Mercado — Bloco 3-2.º Dt.º, Apartado 204, 3781-909 — Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.